



Mensagem à Câmara nº. 003/2023

À sua Excelência o Senhor  
**Paulo Sérgio Conceição dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

**Assunto:** Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial".

Senhor Presidente;

Pela presente mensagem encaminho à esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial".

O Projeto de Lei em questão faz-se mister ao entendimento desta Municipalidade para atender as demandas da Administração Pública Municipal, bem como atender as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

Ressalta-se que o referido P.L. foi elaborado de forma específica, em consonância com o que dispõe a Lei Orçamentária Anual, a Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações, com base no Plano Plurianual 2022/2025, tendo como objetivo principal contemplar com a máxima abrangência obedecer às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente à Lei Federal nº 4.320/64, à Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como às instruções e portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Face ao exposto solicito aos Nobres Edis, a apreciação e votação do projeto enunciado de forma **URGENTE, URGENTÍSSIMA** por tratar-se de matéria de relevância e grande interesse público.

Cordialmente;

Luciano de Oliveira Vidal  
Prefeito de Paraty



PROJETO DE LEI Nº. 016 /2023

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 16.457.000,00 (Dezesseis milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil).

**Artigo 2º** - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO GOVERNO**

02								Poder Executivo	
02	01							Secretaria Executiva de Governo	
02	01	04						Administração	
02	01	04	122					Administração Geral	
02	01	04	122	0101				Gestão Administrativa Municipal	
02	01	04	122	0101	1500-074.000			Recursos Próprios	
02	01	04	122	0101	1500-074.000	2204		Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	
02	01	04	122	0101	1500-074.000	2204	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	572.000,00

02								Poder Executivo	
02	01							Secretaria Executiva de Governo	
02	01	08						Assistência Social	
02	01	08	243					Assistência a Criança e ao Adolescente	
02	01	08	243	0101				Gestão Administrativa Municipal	
02	01	08	243	0101	1500-074.000			Recursos Próprios	
02	01	08	243	0101	1500-074.000	2256		Desenvolvimento Operacional do Conselho Tutelar	



10/12/23

02	01	08	243	0101	1500-074.000	2204	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	37.000,00
----	----	----	-----	------	--------------	------	--------------	----------------------	-----------

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02								Poder Executivo	
02	02							Secretaria Municipal de Planejamento	
02	02	04						Administração	
02	02	04	122					Administração Geral	
02	02	04	122	0101				Gestão Administrativa Municipal	
02	02	04	122	0101	1500-074.000			Recursos Próprios	
02	02	04	122	0101	1500-074.000	2204		Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	
02	02	04	122	0101	1500-074.000	2204	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	168.000,00

### PROCURADORIA GERAL

02								Poder Executivo	
02	03							Procuradoria Geral	
02	03	03						Essencial a Justiça	
02	03	03	122					Administração Geral	
02	03	03	122	0101				Gestão Administrativa Municipal	
02	03	03	122	0101	1500-074.000			Recursos Próprios	
02	03	03	122	0101	1500-074.000	2204		Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	
02	03	03	122	0101	1500-074.000	2204	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	962.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02								Poder Executivo	
02	04							Secretaria Municipal de Administração	
02	04	04						Administração	
02	04	04	122					Administração Geral	
02	04	04	122	0101				Gestão Administrativa Municipal	
02	04	04	122	0101	1500-074.000			Recursos Próprios	



02	04	04	122	0101	1500-074.000	2204		Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	
02	04	04	122	0101	1500-074.000	2204	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	657.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

02								Poder Executivo	
02	05							Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	
02	05	20						Agricultura	
02	05	20	122					Administração Geral	
02	05	20	122	0101				Gestão Administrativa Municipal	
02	05	20	122	0101	1500-074.000			Recursos Próprios	
02	05	20	122	0101	1500-074.000	2204		Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	
02	05	20	122	0101	1500-074.000	2204	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	376.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

02								Poder Executivo	
02	06							Secretaria Municipal de Turismo	
02	06	23						Comércio e Serviço	
02	06	23	122					Administração Geral	
02	06	23	122	0101				Gestão da Administração Municipal	
02	06	23	122	0101	1500-074.000			Recursos Próprios	
02	06	23	122	0101	1500-074.000	2204		Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	
02	06	23	122	0101	1500-074.000	2204	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	257.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02								Poder Executivo	
02	08							Secretaria Municipal de Finanças	
02	08	04						Administração	
02	08	04	122					Administração Geral	



02	08	04	122	0101				Gestão da Administração Municipal	
02	08	04	122	0101	1500-074.000			Recursos Próprios	
02	08	04	122	0101	1500-074.000	2204		Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	
02	08	04	122	0101	1500-074.000	2204	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	565.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE

02								Poder Executivo	
02	10							Secretaria Municipal de Obras e Transporte	
02	10	15						Urbanismo	
02	10	15	122					Administração Geral	
02	10	15	122	0101				Gestão da Administração Municipal	
02	10	15	122	0101	1500-074.000			Recursos Próprios	
02	10	15	122	0101	1500-074.000	2204		Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	
02	10	15	122	0101	1500-074.000	2204	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.142.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA

02								Poder Executivo	
02	12							Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança	
02	12	06						Segurança Pública	
02	12	06	122					Administração Geral	
02	12	06	122	0101				Gestão da Administração Municipal	
02	12	06	122	0101	1500-074.000			Recursos Próprios	
02	12	06	122	0101	1500-074.000	2204		Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	
02	12	06	122	0101	1500-074.000	2204	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	960.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

02									Poder Executivo	
02	13								Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
02	13	27							Desporto e Lazer	
02	13	27	122						Administração Geral	
02	13	27	122	0101					Gestão da Administração Municipal	
02	13	27	122	0101	1500-074.000				Recursos Próprios	
02	13	27	122	0101	1500-074.000	2204			Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	
02	13	27	122	0101	1500-074.000	2204	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	245.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO

02									Poder Executivo	
02	14								Secretaria Municipal de Des. Urbano	
02	14	04							Administração	
02	14	04	122						Administração Geral	
02	14	04	122	0101					Gestão da Administração Municipal	
02	14	04	122	0101	1500-074.000				Recurso Próprio	
02	14	04	122	0101	1500-074.000	2204			Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	
02	14	04	122	0101	1500-074.000	2204	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	276.000,00

### CONTROLADORIA GERAL

02									Poder Executivo	
02	15								Controladoria Geral	
02	15	04							Administração	
02	15	04	122						Administração Geral	
02	15	04	122	0101					Gestão da Administração Municipal	
02	15	04	122	0101	1500-074.000				Recursos Próprios	



02	20	06	122	0101				Gestão da Administração Municipal	
02	20	06	122	0101	1500-074.000			Recursos Próprios	
02	20	06	122	0101	1500-074.000	2204		Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	
02	20	06	122	0101	1500-074.000	2204	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	240.000,00

### SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

02								Poder Executivo	
02	24							Secretaria Mun. Assistência Social e Direitos Humanos	
02	24	08						Assistência Social	
02	24	08	122					Administração Geral	
02	24	08	122	0101				Gestão da Administração Municipal	
02	24	08	122	0101	1500-074.000			Recursos Próprios	
02	24	08	122	0101	1500-074.000	2204		Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	
02	24	08	122	0101	1500-074.000	2204	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	925.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

02								Poder Executivo	
02	30							Secretaria Mun. Do Ambiente	
02	30	18						Gestão Ambiental	
02	30	18	122					Administração Geral	
02	30	18	122	0101				Gestão da Administração Municipal	
02	30	18	122	0101	1500-074.000			Recursos Próprios	
02	30	18	122	0101	1500-074.000	2204		Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	
02	30	18	122	0101	1500-074.000	2204	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	265.000,00

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARATY

02									Poder Executivo	
02	09								Fundo Municipal de Saúde	
02	09	10							Saúde	
02	09	10	122						Administração Geral	
02	09	10	122	0101					Gestão da Administração Municipal	
02	09	10	122	0101	1500-074.000				Recursos Próprios	
02	09	10	122	0101	1500-074.000	2204			Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	
02	09	10	122	0101	1500-074.000	2204	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	7.150.000,00

**Artigo 3º** - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de Recursos Próprios - por Superávit Financeiro apurado no exercício de 2022, objetivando a adequação de elemento de despesa por fonte de recurso.

**Artigo 4º** - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Paraty, em XX de XXXXXXXXXX de 2023

Luciano de Oliveira Vidal  
Prefeito de Paraty







**MUNICÍPIO DE PARATY**

RUA JOSÉ BALBINO DA SILVA, Nº 142 - PONTAL - CNPJ: 29.172.475/0001-47

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

FONE: (24) 3371-9900



CÓDIGO DE ACESSO

B0EE5C2876B9468F951667FEC7871517

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 10/03/2023 10:48:10  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.037-56  
Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B0EE5C2876B9468F951667FEC7871517>